



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 110/2024

Varginha, 11 de junho de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 83/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº83/2024 de autoria do nobre vereador Fernando Guedes Oliveira, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que se segue:

Atenciosamente,

Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo

PROTOCOLO	
Nome Completo:	Roberto Faria
Cargo:	Secretário-geral
Data:	14 / 06 / 2024
Hora:	17 : 00
Assinatura	

MEMORANDO/SEMUS/DRCAA/Nº 91-2024

Varginha(MG), 29 de maio de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Para: Secretaria Municipal de Governo

Sr. Carlos Honório Ottoni Junior

Assunto: REQUERIMENTO 83/2024 – Cirurgias Bariátricas – Fernando Guedes Oliveira

Em atenção ao Requerimento acima referenciado, esclarecemos:

1) Existem estudos e programação para que sejam realizadas as cirurgias bariátricas pelo SUS?

Resposta: Sim, existe o Programa de Obesidade na Policlínica Central, coordenado pelo médico Endocrinologista.

2) Há interesse por parte do Município em realizar essas cirurgias? Se sim, imagina-se começar quando?

Resposta: O município referenciado pela Secretaria de Estado de Saúde para realização da cirurgia bariátrica é Poços de Caldas e a referência é determinada por território. Os pacientes estão sendo encaminhados normalmente para realização da cirurgia bariátrica, de acordo com o fluxo e normas estabelecidos, em nossa referência que é Poços de Caldas.

3) Quais são os critérios de elegibilidade para a cirurgia bariátrica pelo SUS na cidade?

Resposta: Os critérios para elegibilidade são:

- ✓ Indivíduos que apresentam IMC maior ou igual a 50kg/m^2 , com avaliação previa na Atenção Básica ou na Atenção Ambulatorial Especializada para confirmação da indicação;
- ✓ Indivíduos que apresentam IMC maior ou igual a 40kg/m^2 , com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado, na Atenção básica e/ou na Atenção

Ambulatorial Especializada, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;

- ✓ Indivíduos com IMC maior que 35 kg/m² e com comorbidades, tais como pessoas com alto risco cardiovascular, Diabetes Mellitus e/ou Hipertensão Arterial Sistêmica de difícil controle, apneia do sono, doenças articulares degenerativas, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos.

4) Quanto tempo leva o processo de avaliação e aprovação para a cirurgia?

Resposta: Não há um tempo previsto específico neste caso uma vez que antes da indicação do tratamento cirúrgico há várias situações a observar:

- ✓ Indivíduos que não responderam ao tratamento clínico longitudinal, que inclui orientação e apoio para mudança de hábitos, realização de dieta, atenção psicológica, prescrição de atividade física e, se necessário, farmacoterapia, realizado na Atenção básica e/ou Atenção ambulatorial Especializada por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
- ✓ Respeitar os limites clínicos de acordo com a idade: Jovens entre 16 e 18 anos – poderá ser indicado tratamento cirúrgico naqueles que apresentarem o score=2 maior que +4 na análise do IMC por idade, porém o tratamento cirúrgico não deve ser realizado antes da consolidação das epífises do crescimento. Adultos com idade acima de 65 anos – deve ser realizada avaliação individual por equipe multiprofissional considerando avaliação criteriosa do risco-benefício, risco cirúrgico, presença de comorbidades, expectativa de vida e benefícios do emagrecimento.
- ✓ O indivíduo e seus responsáveis devem compreender todos os aspectos do tratamento e assumirem o compromisso com o segmento pós-operatório, que deve ser mantido por tempo a ser determinado pela equipe;
- ✓ Compromisso consciente do paciente em participar de todas as etapas da programação, com avaliação pré-operatória rigorosa (psicológica, nutricional, clínica, cardiológica, endocrinológica, pulmonar, gastroenterológica e anestésica).

5) Há lista de espera para a cirurgia pelo SUS na cidade? Se sim, de quanto tempo é a espera estimada?

Resposta: Temos 17 pacientes em fase de realização de pré operatório para cirurgia bariátrica e uma lista de espera ainda em análise de atendimento aos critérios ora declarados nos itens anteriores.

6) Quais são as medidas necessárias para que o município ofereça esse tipo de serviço?

Resposta: Conforme já explicitado no item número 2 , a referência para realização desta cirurgia, em nosso território é o município de Poços de Caldas.

A referência é determinada através de decisão conjunta (pactuação) nas reuniões de CIB – Comissão de Intergestores Bipartite envolvendo todos os municípios da macrorregião. Neste momento não temos equipe médica do SUS e estrutura no município de Varginha, para realização desta cirurgia. Necessário também estabelecer série histórica para pleitear a referência, além de demonstrar que o serviço não está sendo devidamente realizado pela referência.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
AGUEDA DE OLIVEIRA SARAIVA
Data: 29/05/2024 15:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Águeda de Oliveira Saraiva

Diretora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria